



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gestão de Contratos Tj-PI
SERV. 574693
Fis. nº 137
Proc. nº f

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8109
DATA 29/11/16 PÁG. 09
PUBLICADO EM 30/11/16
FONTE PAGADORA: FEAV-OSUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 121/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PROCESSO N. 0174693/2016

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ nº 10.540.909/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 10.013.974/0001-63, sediada à Avenida Frei Serafim, n. 2261, Bairro Centro, em Teresina – Piauí, CEP. 64.000-020, telefone: 86 – 3204-4041/98815-0050 e-mail: candice.moreira@servfaz.com.br, servfazlicitacoes01@gmail.com, tatianaservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG n. 997.992 – SSP-PI, CPF 553.764.603-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 121/2015**, vinculado ao Processo Administrativo n. 006/2015 – CLC/TJ/PI e Pregão Eletrônico n. 014/2015 – TJ/PI, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 121/2015, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato n. 121/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuada o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão – de – obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2016.

neu



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.2. O valor mensal, após repactuado, é de R\$ 27.880,64 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é de R\$ 31.663,28 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 31.663,28 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2016 a 18/11/2016.

3.2. O impacto financeiro refere-se as despesas com o 1º Grau.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FER-MOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

4.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão, de fls. 133, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e nos artigos 37, 38, 40 e 41 da Instrução Normativa MP n. 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

ker



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Teresina, 11 de novembro de 2016.

[Assinatura]
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

[Assinatura]
DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____



Considerando a designação dos titulares interinos pelo Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, solicita-se o envio do ato administrativo expedido pela autoridade competente devidamente digitalizada para o sítio eletrônico selos.fiscalizacao@tjpi.jus.br ou via malote digital direcionado ao FERMOJUPI.

Atenciosamente,
LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES
Coordenador Geral do FERMOJUPI

Proc. n° 174693
Fls. n° 139
Serv. _____
Gestão de Contratos TJ-PI

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 152/2016-TJ/PI

PROCESSO PG Nº 0181482/2016/TJ/PI VINCULADO AO PA 051/2016/TJ/PI

OBJETO: aquisição de bens de Tecnologia da Informação. (SCANNER).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 663.105,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cento e cinco reais).

CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº. 10.918.347/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, adesão à Ata de Registro de Preços Nº 022/2016/TJ/PB, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2016/TJ/PB, (Processo Administrativo nº 368.971-9/TJ/PB).

FONTE DE RECURSOS: Código: 4490-52. Descrição: Equipamentos e Material Permanente. Unidade Orçamentária: 040105. Fonte: 18. Projeto Atividade: 1094(1º Grau) e 1095(2º Grau). Classificação Funcional: 02061851094 (1º Grau) e 02061851095 (2º Grau).

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE01567 E 2016NE01568, datado de 22/11/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2016.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 0174693/2016. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUÍ. CONTRATADA: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CONTRATANTE CNPJ: 10.540.909/0001-96. CONTRATADA CNPJ: 10.013.974/0001-63. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 121/2015 - CLC/TJ/PI. VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 97.025,28 (noventa e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 8.085,44 (oito mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2014. VALOR DO ADITIVO:

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é de R\$ 31.663,28 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo:

3.1.1. RS 31.663,28 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2016 a 18/11/2016.

3.2. O impacto financeiro refere-se as despesas com o 1º Grau. OBJETO: 1.1.0 presente aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 121/2015, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 121/2015. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.

exarada na Decisão, de fls. 133 e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65.

inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e nos artigos 37, 38, 40 e 41 da Instrução Normativa MP n. 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato re-ferente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego nº. PI000036/2016.

O valor mensal, após repactuado, é de R\$ 27.880,64 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 11.51% (onze vírgula cinquenta e um por cento).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2016.

FONTE DE RECURSOS: 4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FER-MOJUPI vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

4.1.1 Despesas para o 1o Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE0151 DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 12/11/2015/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ-PI. DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 11/11/2016.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. TRIBUNAL PLENO - 08/12/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

A Secretária Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2016, a partir das 9:00 horas. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária judicial seguinte, independentemente de nova publicação.

01. 2016.0001.007148-8 - Agravo Interno na Reclamação

Agravante: CONSTRUTORA JOLE LTDA.

Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI nº 2.953) e outros